RESOLUÇÃO Nº CM-005/1976

Acrescenta no Regimento Interno da casa o artigo 50º e seu parágrafo único

A Câmara Municipal de Divinópolis, Promulga;

Art. 1º - Fica acrescentado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, o Art. 50º e seu parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 50º - O Presidente da Câmara Municipal vota: nas eleições da Mesa, nos escrutínios secretos, quando a matéria requerer a votação de 2/3, nos casos de empate, quando seu voto é de qualidade.

§Único – O voto de qualidade (desempate) poderá ser proferido na mesma reunião ou em outra reunião 24 (vinte e quatro) horas após a primeira.

Art. 2 - Os Artigos Regimentais Interno da Câmara deverá ser corrigidos, passando a 50º a ser 51º e assim sucessivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de dezembro de 1976

Dr. Geraldo da Costa Pereira

Presidente

/sf